Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI n° 041/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RS PARA PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO AO CARTÓRIO DA 20ª ZONA ELEITORAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, para prestação de auxílio, inclusive cedência de pessoal, ao Cartório Eleitoral da 20ª Zona, instalado em Erechim.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03070212.080 – Apoio ao Funcionamento de Serviços de Interesse Público de Competência da União e do Estado.
3.2.2.2.00 – Transferências ao Estado

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 24 DE SETEMBRO DE 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. n° 095/2001 Erechim, 24 de setembro de 2001.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando, para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, Projeto de Lei n° 041/2001 que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RS PARA PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO AO CARTÓRIO DA 20ª ZONA ELEITORAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto visa a prestação de auxílio aos Cartórios Eleitorais do interior do Estado, buscando viabilizar o funcionamento do Cartório Eleitoral e a realização de eleições.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador LUIZ ALBERTO BARELLA
D.D. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE.